



**Decreto nº 3076  
de 05 de Julho de 2021**

Dispõe sobre as suplementações e transposições de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2256, de 17 de Dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
Recurso	48	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Crédito	50	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.39.00	01.110.0000	13.000,00
Recurso	49	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	61	02.04.00	08.244.0006.2013	3.3.90.32.00	03.110.0000	1.000,00
Recurso	60	02.04.00	08.244.0006.2013	3.3.90.30.00	03.110.0000	
Crédito	71	02.05.00	08.244.0007.2014	3.3.90.39.00	01.510.0000	6.000,00
Recurso	70	02.05.00	08.244.0007.2014	3.3.90.36.00	01.510.0000	
Crédito	84	02.06.00	08.244.0008.2020	3.3.90.32.00	03.510.0000	500,00
Recurso	85	02.06.00	08.244.0008.2020	3.3.90.36.00	03.510.0000	

**Artigo 2º-** Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 900.600,00 (novecentos mil e seiscentos reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.110.0000	1.000,00
Recurso	114	02.08.00	04.129.0010.2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Crédito	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.0000	31.000,00
Recurso	114	02.08.00	04.129.0010.2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Crédito	70	02.05.00	08.244.0007.2014	3.3.90.36.00	01.510.0000	10.000,00
Recurso	89	02.06.00	08.244.0008.2021	3.3.90.39.00	03.510.0000	
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.0000	160.000,00
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	68.000,00
Recurso	142	02.10.00	12.367.0015.2034	3.3.90.39.00	03.240.0000	
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	12.000,00
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.0000	



Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	231	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.45.00	01.312.0000	100.000,00
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.0000	
Recurso	232	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.48.00	01.312.0000	100.000,00
Crédito	186	02.16.00	10.304.0029.2042	3.3.90.30.00	03.310.0000	
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.0000	6.000,00
Crédito	187	02.16.00	10.304.0029.2042	3.3.90.36.00	03.310.0000	
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.0000	600,00
Crédito	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	96	02.08.00	04.123.0010.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	18.000,00
Crédito	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	152	02.12.00	13.392.0017.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	60.000,00
Crédito	201	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	171	02.14.00	27.812.0019.2039	3.3.90.39.00	03.110.0000	35.000,00
Crédito	199	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	202	02.17.00	20.606.0024.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000	110.000,00
Crédito	200	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	202	02.17.00	20.606.0024.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	206	02.17.00	20.606.0024.2046	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	196	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.11.00	01.110.0000	40.000,00
Crédito	32	02.03.00	04.121.0004.2006	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	45	02.03.00	04.122.0004.2009	3.1.90.11.00	01.110.0000	120.000,00
Crédito	43	02.03.00	04.122.0004.2008	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	55	02.03.00	04.122.0004.2010	3.3.90.39.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	208	02.17.00	20.606.0024.2046	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	202	02.17.00	20.606.0024.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000	25.000,00

**Artigo 3º-** Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme segue:


	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	153	02.12.00	13.392.0017.2036	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	164	02.13.00	27.812.0018.2039	3.1.90.11.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	203	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	196	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.11.00	01.110.0000	40.000,00
Crédito	103	02.08.00	04.123.0010.2025	3.1.90.11.00	01.110.0000	



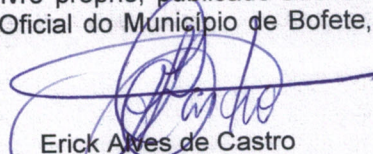
Recurso	109	02.08.00	04.129.0010.2026	3.1.90.11.00	01.110.0000	8.000,00
Crédito	175	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.0000	20.000,00
Crédito	166	02.13.00	27.812.0018.2039	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	165	02.13.00	27.812.0018.2039	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2021.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

  
Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4